

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (Pandemia - Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)	ATA DE REUNIÃO Nº 38/2020
Data: 15.07.2020	Horário: 16h30.	Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membro da COEM**);
2. Juíza Katerine Jatahy (**Membro da COEM**);
3. Juíza Juliana Cardoso Monteiro de Barros (**Membro da COEM**);
4. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membro da COEM**);
5. Juíza Leidjane Chieza Gomes;
6. Juíza Claudia Monteiro Albuquerque (**Comarca São Gonçalo**);
7. Promotora Lúcia Iloizio Barros Bastos (**MPRJ**);
8. Sra. Elisa Nolasco das Neves Franco (**CAO Criminal – DPRJ**);
9. Procuradora Carla Araújo (**MPRJ**);
10. Defensora Matilde Alonso (**DPRJ**);
11. Delegada Sandra Ornellas (**CGDEAM - PCERJ**);
12. Ten. Cel. Cláudia Moraes (**PMERJ**);
13. Sra. Helena Piragibe (**CEDIM RJ**);
14. Sra. Marcia Soares Vieira (**Secretaria Municipal de Saúde**);
15. Sra. Maria José de Melo (**CEJUVIDA**);
16. Sra. Cristina Fernandes (**CIAM Márcia Lyra**);
17. Sra. Rosangela Pereira (**CEAM Chiquinha Gonzaga**).

As **Exmas. Juízas ADRIANA MELLO e KATERINE JATAHY**, membros da COEM, abrem os trabalhos 16h40min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradecem a participação de todas.

Informam que a reunião visa alinhar ações de melhorias para proporcionar um acesso rápido, irrestrito e eficaz das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ao sistema de justiça e proteção.

A **Delegada Sandra Ornellas** inicia as abordagens discorrendo sobre a reunião que fez com o Ouvidor Geral para discutir sobre o funcionamento do **canal 197**, entender os entraves, realinhar o fluxo de atendimento e as melhorias necessárias.

Informa que, por conta do afastamento dos servidores em virtude do isolamento social, o quadro de atendentes ficou comprometido. Contudo, segundo o Ouvidor, a tendência é melhorar a receptividade das ligações, mediante ampliação do quadro, com o retorno das atividades presenciais na corporação, desde o dia 7 de julho. Nesse sentido, o canal contará com quatro servidores dedicados para receber as ligações, envolvendo vários tipos de denúncias e reclamações das próprias Delegacias.

Além disso, restou alinhado com o Ouvidor que os quatro servidores terão um treinamento específico para atendimento dos casos de violência doméstica e sobre abordagens adequadas para transferir a ligação aos dois números disponíveis na CGDEAM.

Quanto à questão do **RO on-line**, a Delegada informa que há um grupo de trabalho atuando para realizar uma revisão geral, cujo foco é evoluir para uma solução mais simples (em termos de linguagem e navegação), facilitando a utilização do público em geral. Ao ensejo, compartilha que não será necessário aporte financeiro, pois o contrato vigente com o desenvolvedor já cobre esse aprimoramento.

Dito isso, sintetiza como funcionará o fluxo do RO on-line: **(i)** *o pré-registro primeiro passará pela validação de um policial analista, que transformará os dados em registro de ocorrência formal;* **(ii)** *em si tratando de Lei Maria da Penha, entrará em contato com a vítima para agendar o comparecimento à unidade, a fim de finalizar o registro, realizar a oitiva, receber as orientações de encaminhamento para a Rede etc.;* **(iii)** *em seguida, o registro será encaminhado para a Delegacia de competência, que fará a análise e o despacho necessário.*

As **Juizas Adriana Mello** e **Katerine Jatahy** indagam à Delegada se na revisão do RO on-line estarão contempladas as melhorias discutidas ao longo das reuniões com a PCERJ: a possibilidade de solicitar a medida protetiva, bem como a incorporação do Formulário de Risco (CNJ) direto no RO *on-line*.

A **Dra. Sandra Ornellas** responde que a prioridade, no momento, é tornar o RO on-line o mais simples possível para fácil o acesso e a navegação. Expõe que é preciso verificar se esses incrementos não comprometerão o conceito da simplicidade e verificar alguma forma da vítima manifestar esse desejo da protetiva no pré-registro. Contudo, pondera e informa que há possibilidade de aproveitar o momento da revisão para solicitar esse incremento formalmente.

Na oportunidade, a **Juíza Adriana Mello** discorre sobre a **nova Lei 14.022 de 7 de julho de 2020**, trazendo alterações relevantes no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, para vigor durante a pandemia; dentre elas, a possibilidade da solicitação direta da medida protetiva sem a necessidade do registro policial.

Dito isso, informa que na próxima reunião da Rede fará uma síntese para apresentar mais informações sobre as principais alterações, enfatizando a importância dos centros de atendimento/acolhimento tomarem ciência para que possam orientar as mulheres vítimas.

Com a palavra, a **Promotora Lúcia Iloizio** endossa a necessidade de garantir a possibilidade de se fazer, efetivamente, o RO *on-line* definitivo, inclusive com requerimento de protetiva, assim como já se consegue em outros Estados, a exemplo de SP e DF. Ao ensejo, relembra que uma das dificuldades relatadas durante as reuniões da Rede, era o constante cancelamento desses “pré-registros”.

Após amplo debate sobre as possibilidades para o RO (seja *on-line* ou via 197), conforme dificuldades relatadas e discutidas em reuniões anteriores, necessitando de ajustes imediatos, a **Juíza Adriana Mello** aventa a possibilidade de:

(i) a PCERJ realizar um *benchmarking* com as corporações de SP e DF e, se for o caso, adotar as melhores práticas; (ii) agendar mais uma reunião específica com a TI da PCERJ para tentar construir algo, conjuntamente, e que seja urgente, em relação ao RO *on-line*.

Dando prosseguimento, a **Juíza Elen de Freitas** discorre sobre a realidade do interior, onde não há DEAM e sim o NUAM (Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher), porém não funciona 24h, somente durante a semana. As ocorrências da noite e finais de semana são atendidas pelo plantão normal da Delegacia que, salvo flagrantes, costumam orientar a mulher vítima retornar durante a semana para ser atendida pelo NUAM.

Dito isso, a **Magistrada** sugere que os NUAMs funcionem 24h, no plantão noturno, pelo menos nas Delegacias que funcionam como centrais de flagrantes, como a de Três Rios, para que a mulher tenha o atendimento especializado, fora do horário de expediente.

Ao ensejo, a **Juíza Leidjane Gomes** discorre que a realidade em sua região (Natividade) e em outras de seu conhecimento (Lage do Muriaé e Porciúncula, por exemplo) não é diferente em relação à falta de atendimento durante 24h. Reforça que as mulheres vítimas, inclusive, relatam as dificuldades que enfrentam com as Delegacias de áreas, durante as audiências.

A **Delegada Sandra Ornellas** concorda com o funcionamento dos NUAMs por 24h. No entanto, pondera que não é tão simples essa mudança, pois esses núcleos não estão sob a gestão da CGDEAM e sim do Delegado titular. Dependendo da sensibilidade e preocupação de cada titular com essa questão da violência contra a mulher.

Contudo, para suprir essa lacuna, a **Delegada** informa que a intenção é, a partir do mês de agosto, prover a capacitação das distritais nessa temática da violência doméstica visando sensibilizá-los e melhor prepará-los para o atendimento/acolhimento dessas vítimas.

Na sequência, a **Procuradora Carla Araújo** relata que na presente data fez novas tentativas de ligações para o 197 e, novamente, não conseguiu ser atendida.

A **Defensora Matilde Alonso** discorre sobre os feedbacks recebidos das mulheres que são atendidas pelo NUDEM, em relação às dificuldades dos atendimentos, seja via 197, RO *on-line* ou presencial.

Quanto à nova **Lei 14.022**, informa que o texto enfatiza bem a questão de prover os atendimentos *on-line*, como alternativa. Nesse sentido, endossa que todas as instituições precisam se adequar a essa realidade/necessidade, possibilitando um atendimento "*multiportas*", conforme prevê a Lei Maria da Penha.

Com a palavra, a **Sra. Helena Piragibe** (CEDIM-RJ) informa que a nova Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sra. Cristiane Lôbo Lamarão Silva, já assumiu a pasta. Discorre também sobre a carência e o anseio das mulheres no conhecimento da Lei Maria da Penha, a necessidade de capacitação dos CREAs, da carência de equipamentos para atender as mulheres em regiões como o centro sul fluminense e que, para a próxima reunião da Rede, indicará duas gestoras para participar.

Dando prosseguimento e conforme deliberado na reunião anterior, a **Sra. Márcia Vieira** (SMS) apresenta os **dados quantitativos dos atendimentos nas Salas Lilás (Centro/RJ e Campo Grande)**, que podem ser consultados nos dois anexos da presente Ata.

Em complemento, discorre sobre o problema de redução da equipe do Centro/RJ, por conta de problemas de saúde/familiar, sobre as condições de trabalho, em razão das limitações nos espaços físicos em ambas as salas, sem ventilação (cuja porta não pode ficar aberta por conta do odor do necrotério, que fica ao lado) e sem uma rotina de higienização suficiente para manter os atendimentos em ritmo normal.

Diante disso, informa que os atendimentos estão limitados aos casos de violência sexual, que requer ações rápidas e delicadas nos cuidados com a vítima.

Na oportunidade, a **Juíza Adriana Mello** indaga a Sra. Márcia Vieira se ela poderia apurar com o Conselho Tutelar mais informações sobre o caso da adolescente, vítima de estupro coletivo, e compartilhar na próxima reunião, para que a Rede possa dar uma assistência mais de perto e até mesmo pensar em criar algum protocolo articulado de assistência em casos como esse. **Sra. Marcia Vieira** responde que sim.

A **Magistrada** endossa que solicitará, via EMERJ, a capacitação virtual para sensibilização dos peritos dos IMLs e aventa a possibilidade de realizar em agosto, aproveitando o aniversário da Lei Maria da Penha.

Sra. Marcia Vieira indaga se é possível agendar uma reunião específica com os dois Diretores dos IMLs (Centro e Campo Grande) para tratar as dificuldades relatadas quanto ambiente físico para os atendimentos das Salas Lilás. A Juíza Adriana Mello responde que sim e delibera para a DICOL/COEM agendar para dia 20 de julho, às 16h. (DELIBERAÇÃO 01)

A **Delegada Sandra Ornellas** sugere para que a Rede também discuta, em algum momento, a pauta do aborto legal. Informa que os agentes de polícia, por exemplo, possuem dificuldades com esse tema e entende que é preciso afinar o diálogo jurídico com a saúde.

Ao ensejo, a **Sra. Jacqueline Vianna** (DICOL) discorre sobre a inauguração da próxima Sala Lilás, em Niterói (que atenderá também a região de Maricá), ainda sem data definida por conta da capacitação que precisa ser realizada, antes da abertura.

Dito isso, indaga a Sra. Márcia Vieira se a COEM pode indicá-la para que auxilie nesse pleito, em razão de sua experiência com o tema. **Sra. Márcia** responde que sim e discorre que os profissionais da Sala Lilás de Petrópolis (inaugurada em junho) também compareceram presencialmente à Sala Lilás do Centro/RJ para conhecer o espaço. Dito isso, ela se coloca à disposição para, da mesma forma, agendar uma visita da equipe de Niterói, caso assim desejem.

Sra. Jacqueline Vianna também informa que as tratativas com as Juízas Dra. Leidjane Gomes (Comarca de Natividade e Varre-Sai) e Dra. Claudia Monteiro (Comarca de São Gonçalo), para firmar o Convênio Estadual do Violeta, estão em andamento.

Por fim, a **Ten. Cel. Claudia Moraes** discorre sobre as 50 cestas básicas recebidas pela Patrulha Maria da Penha, para a campanha constante de auxílio às assistidas que vivem em situação de miséria e agradece o apoio da AMAERJ na concessão das cestas.

Nada mais a tratar, as **Exmas. Juízas Adriana Mello** e **Katerine Jatahy** encerram a reunião às 19h07 e designam a próxima para o dia 22 de julho, às 16h30. (DELIBERAÇÃO 02)

JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO
Membro da COEM

JUÍZA KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD
Membro da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar o convite da reunião com os Diretores dos IMLs (Centro/RJ e Campo Grande), designada para o dia 20 de julho de 2020, às 16h, cuja pauta será funcionamento das Salas Lilás.	DICOL/COEM	Imediato
02	Enviar o convite da próxima reunião da Rede, designada para o dia 22 de julho de 2020, às 16h30.	DICOL/COEM	Imediato

Deliberações Encerradas		Responsável	Razão
Ata nº 36/2020 (Deliberação 01)	Apresentar dados quantitativos dos atendimentos nas Salas Lilás (Centro e Campo Grande) e, após, enviar para o e-mail da COEM.	Sra. Márcia Vieira (SMS)	Concluída

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em __/__/2020.

RODRIGO O.T. ALMEIDA
CHEFE DE SERVIÇO SEATE